



DESPACHO

ASSUNTO: Dispensa de Alvará de Funcionamento para Prestadores de Serviços de Saúde.

O Agente de Contratação do Município de Palmeiras de Goiás-GO, nomeado pelo Decreto nº 17/2025, de 02 de janeiro de 2025, informa que:

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise do Controle Interno do Município de Palmeiras de Goiás - GO, que aponta a necessidade de revisão da exigência de Alvará de Funcionamento para prestadores de serviços de saúde.

II. ANÁLISE

Após análise do despacho do Controle Interno, verificou-se a pertinência da solicitação. A exigência do Alvará de Funcionamento se mostra desnecessária nos casos em que os profissionais de saúde atuam nas dependências das unidades de saúde do Município, uma vez que estas já possuem alvará específico.

A exigência do Alvará de Funcionamento será mantida apenas nos casos em que a prestação dos serviços ocorrer em estabelecimento próprio do prestador.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, determino a Retificação do Edital de Credenciamento nº 01/2025 no seguinte teor:

1. Que seja feita a supressão da exigência do Alvará de Funcionamento para prestadores de serviços de saúde que atuam nas dependências das unidades de saúde do Município de Palmeiras de Goiás - GO.
2. A manutenção da exigência do Alvará de Funcionamento apenas para prestadores de serviços de saúde que atuam em estabelecimento próprio.

Sala do Agente de Contratação do Município de Palmeiras de Goiás-GO, aos 09 de Abril de 2025.

Getúlio Jose de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária